

Fortaleza, 1 de julho de 2026

AO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS – DNOCS

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO 90003/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA BARRAGEM SANTA CRUZ DO APODI, NO MUNICÍPIO DE APODI, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECLARAMOS que a empresa **CONPATE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.320.417/0001-19, nesta ato representada por seu Engenheiro Civil Responsável Técnico, Sr. **LUCIANO CARVALHO CIDRÃO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade nº 10143D – CREA/CE, e inscrito no CPF sob o nº 323.549.673-49, residente e domiciliado em Fortaleza, no Estado do Ceará possui os seguintes contratos firmados com a Iniciativa Privada e Administração Pública:

CONTRATANTE	OBJETO	Nº DO CONTRATO	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR TOTAL DO CONTRATO	SALDO CONTRATUAL
			INÍCIO MÊS / ANO	FIM MÊS / ANO		
SECRETARIA DO TURISMO DO CEARÁ – SETUR	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM DA LOCALIDADE DE PREÁ, NO MUNICÍPIO CEARENSE DE CRUZ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	29/2024 - SETUR	10/2024	10/2027	57.733.178,81	26.383.421,60

SECRETARIA DAS CIDADES - CE	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE CONTORNO LINDEIRO AO RIO MARANGUAPINHO PELA MARGEM ESQUERDA DO RIO MARANGUAPINHO - TRECHO II, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ.	009/2025/ CIDADES	08/2025	08/2026	8.601.353,74	4.263.029,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE FORTALEZA – SEINF	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM RUAS DOS BAIRROS VILA VELHA E QUINTINO CUNHA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE	008/2026	04/2026	07/2028	37.834.398,17	37.834.398,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE FORTALEZA – SEINF	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS COMUNIDADES ANA BEATRIZ, SÃO FRANCISCO, GEREBA, PRESIDENTE COSTA E SILVA, PERTENCENTES AOS BAIRROS JANGURUSSU, BARROSO, PASSARÉ E JOSÉ WALTER NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE	007/2026	04/2026	01/2028	33.683.298,97	33.683.298,97
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA BARRAGEM PAU DOS FERROS, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	66/2024	12/2024	10/2026	33.302.680,89	8.556.887,71
Valor total de Contratos R\$/ Valor total do saldo contratual R\$					171.154.910,58	110.721.035,78

COMPROVAÇÃO DA SUBCONDIÇÃO

Cálculo demonstrativo visando comprovar que o patrimônio líquido é igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor dos contratos firmados com a Administração Pública e com a iniciativa privada.

$$\frac{\text{Valor do Patrimônio Líquido} \times 12}{\text{Valor total dos contratos}} > 1$$

$$\frac{67.297.742,21 \times 12 = 807.572.906,52}{171.154.910,58} > 1$$

4,718

Obs.: Esse resultado deverá ser superior a 1.

COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO

Cálculo demonstrativo da variação percentual do valor total constante na declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública em relação à receita bruta.

Valor da receita bruta - Valor total dos contratos x 100 Valor da receita bruta

$$55.021.283,83 - 171.154.910,58 = -116.133.626,75 \times 100 \quad 55.021.283,83$$

-211,07%

Obs.: variação maior que 10% (para mais ou para menos)

**DECLARAÇÃO DE DIFERENÇA ENTRE A RECEITA BRUTA DISCRIMINADA NA
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE) E A DECLARAÇÃO
APRESENTADA SEJA SUPERIOR A 10% (PARA MAIS OU PARA MENOS)
EM RELAÇÃO A RECEITA BRUTA**

Vem por meio desta, justificar a variação negativa observada nos valores dos contratos assumidos pela empresa. As diferenças são decorrentes dos contratos de serviços que foram firmados em anos anteriores e posteriores a 2025 em vigência, quando o valor da receita bruta solicitado é referente somente ao ano de 2025, possuindo o valor total dos contratos de R\$ 171.154.910,58 e o valor remanescente contratual de R\$ 110.721.035,78. Assim, é importante destacar que essa variação de acordo com a formula exigida é uma ocorrência habitual e estará presente em todos os balanços anuais da empresa.

A diferença apurada deve-se ao fato de que os dados na demonstração do resultado do exercício apresentada refletem os valores dos contratos vigentes até 31/12/2025, relativos ao exercício financeiro anterior, ou seja, contratos que ainda estavam em vigor no ano de 2025.

Diante disso, observa-se uma defasagem temporal entre o reconhecimento da receita bruta e a declaração dos compromissos assumidos com a administração pública. Isto posto, a receita deve ser reconhecida no momento da prestação do serviço, enquanto os compromissos podem ser declarados em qualquer momento, quando solicitados.

Destaca-se que a variação apresentada reflete o valor financeiro dos contratos encerrados neste período e dos contratos que estão próximos do fim. Dessa forma, os valores demonstrados guardam relação temporal com o exercício de 2025 na DRE, incluindo os contratos finalizados no exercício de 2025.

Além disso, as receitas foram reconhecidas no período contábil anterior, mas a declaração dos compromissos assumidos com a administração pública foi realizada em período posterior.

Por fim, a receita bruta é registrada no regime de competência, considerando todos os serviços realizados no período anterior relativo ao ano de 2025, enquanto a

declaração de compromissos com a administração pública foi realizada em datas atuais, refletindo os valores posteriores ao exercício anterior.

LUCIANO CARVALHO CIDRÃO

Representante Legal
CREA – CE: 10143
CPF: 323.549.673-49

JOSÉ THIAGO ANDRADE SILVA

Contador
CRC-CE: 025239/O-0
CPF: 021.739.113-33